Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 433 DE 27 DE MAIO DE 1985.

EMENTA: Atualiza a Remuneração dos Vereadores da 8ª Legislatura, exercício de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Fica atualizada a Remuneração dos Vereadores da 8ª Legislatura, na conformidade das Leis Complementares nºs. 25 de 02/07 de 1975, 38 de 13/11/79 e 45, de 14/12/83, para Cr$ 370.000 (Trezentos e setenta mil cruzeiros).

§ 1º- A parte fixa do Subsídio é no valor de Cr$ 148.000 (Cento e quarenta e oito mil cruzeiros), correspondente a 40% (quarenta por cento) do limite fixado.

§ 2º- A parte variável do Subsídio é no valor de Cr$222.000 (Duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), correspondente a 60% (sessenta por cento) do limite fixado e, dividida pelo total de reuniões Ordinárias e Extraordinárias, sendo: As Ordinárias de acordo com o art. 70, da Lei Orgânica dos Municípios, letra "c", § 1º, e, as Extraordinárias, o que preceitua o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar 25/75.

§ 3º- O pagamento da parte variável da Remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões e participação nas votações.

Art. 2º) Anexamos ao presente Projeto, Certidão da Assembléia Legislativa (ALERJ).

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo, todavia, seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1985.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, em 28 de maio de 1985.

SILVIO XAVIER
=Presidente =

RUBEM DE JESUS
=Vice-Presidente =

SEBASTIÃO SANT'ANA BASTOS
= 1º Secretário =

JOSÉ MAHMEDE CALLILE
= 2º Secretário =